



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 746/2021, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Diretor Executivo – Editor Chefe

SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
DECRETO Nº 0005/2021, de 01 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1287/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 918.800,00 (Novecentos e Deztoito Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SEC. DE EDUCACAO		
12.361.0004.2017 MANUTENÇÃO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40% (OUTRAS DES		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
113.0000.01 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	62.800,00	
12.365.0004.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIV ENSINO INFANTIL E CRECHE FUNDEB - 60% (M		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
112.0000.01 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	18.900,00	
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC		
112.0000.01 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	111.000,00	
TOTAL	192.700,00	
2.07.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE		
10.302.0005.2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
211.0000.01 Recetas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	1.100,00	
TOTAL	1.100,00	
2.12.00 SEC. DE SERV URBANOS E INFRA-ESTRUTURA		
15.452.0007.1040 PAVIMENTAÇÃO/ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS E DRENAGEM		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
001.0000.01 Recursos Ordinários	695.000,00	
15.452.0007.1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
001.0000.01 Recursos Ordinários	30.000,00	
TOTAL	725.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	918.800,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00 SEC. DE EDUCACAO		
12.361.0004.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
111.0000.01 Recetas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	30.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
111.0000.01 Recetas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	30.000,00	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J		
111.0000.01 Recetas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	21.700,00	
12.361.0004.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIV ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60% (MAGISTE		
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC		
112.0000.01 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	111.000,00	
TOTAL	192.700,00	
2.07.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE		
10.302.0005.2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
211.0000.01 Recetas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	1.100,00	
17.605.0007.1004 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		

		Página 2
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
510.0000.04 Transferência de Convênios - Saneamento Básico (Capital - UNIÃO)		300.000,00
TOTAL		301.100,00
2.12.00 SEC. DE SERV URBANOS E INFRA-ESTRUTURA		
15.451.0007.1088 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
510.0000.02 Transferência de Convênios - Infra-Estrutura (Capital - UNIÃO)		80.000,00
15.452.0007.1038 CONST. E REC. CALÇAMENTO, MEIO FIO E L. D'ÁGUA		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
001.0000.01 Recursos Ordinários		100.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
510.0000.02 Transferência de Convênios - Infra-Estrutura (Capital - UNIÃO)		75.000,00
15.452.0007.1040 PAVIMENTAÇÃO/ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS E DRENAGEM		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
510.0000.02 Transferência de Convênios - Infra-Estrutura (Capital - UNIÃO)		170.000,00
TOTAL		425.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		918.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITE, 01 de Fevereiro de 2021

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
PREFEITO

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala do Presidente

RESOLUÇÃO N. 228º, 29 DE JANEIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Janeiro 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a 198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2021.

ART 2º – Aprovar a substituição da Secretária Executiva Ângela Lima da Silva, por motivos pessoais, bem como a indicação para nomeação de Uilhamis Silva da Costa como a nova Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

ART 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 29 de Janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Coelho de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N. 229°, 29 DE JANEIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Janeiro 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n°8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n ° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. ° 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART 1° - Aprovar a Solicitação de Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde via Ofício 011/2021/CMS, a Secretaria de Saúde Municipal de Cuité.

ART 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 29 de Janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Coelho de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br